



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 169 de 15 de julho de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária do município de Nortelândia situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Laudo de Análise do Piso Estratégico N° 193 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT de 14 de abril de 2010.

II - A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nortelândia de 21 de maio de 2010 que aprova o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Nortelândia do Estado de Mato Grosso.

III – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional – CGR Centro Norte Matogrossense N° 04 de 11 de maio de 2010, que propõe a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Nortelândia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Nortelândia situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT